



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT		EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 1/112
Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro			
APROVAÇÃO			
DATA	AUDITORA CHEFE SUBSTITUTA	PRESIDENTE DO INMETRO	
ENCAMINHAMENTO			
<ul style="list-style-type: none">• CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/RJ			
BASE LEGAL (FUNDAMENTO)			
<ul style="list-style-type: none">• IN n.º 01, de 6/4/2001, DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE (item 13 do Capítulo X).• DECRETO n.º 3.591, DE 6/9/2000, § 2º DO ART. 15.• IN n.º 02, de 24/12/2002, DA CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (artigos 2º, § único, e 7º, inciso I e artigo 8º).• IN n.º 01, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO de 13/3/2003.• IN n.º 07, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO DE 29/12/2010.• IN n.º 01, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO de 3/1/2007.			

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
2/112

INTRODUÇÃO

• ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e como órgão normativo central do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), atua como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Em 15 de dezembro de 2011, a Lei 12.545, alterou as Leis 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999, modificando a denominação do Inmetro, ampliando suas atribuições, modernizando-o, atribuindo-lhe poder regulamentador de produtos contra práticas enganosas de comércio, fortalecendo áreas-chave como metrologia e fiscalização, além de incorporar ao seu escopo a competência para conceder bolsas de estudo e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia. Sua Estrutura Regimental foi atualizada pelo Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, alterando o Decreto 6.275, de 28 de novembro de 2007, que passou a vigorar na forma abaixo:

I - elaborar e expedir regulamentos técnicos nas áreas determinadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

II - elaborar e expedir regulamentos técnicos sobre o controle metrológico legal e instrumentos de medição;

III - exercer o poder de polícia administrativa na área de metrologia legal, que poderá ser delegado a órgãos ou entidades de direito público;

IV - exercer poder de polícia administrativa, e expedir regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, quanto a:

a) segurança;

b) proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal;

c) proteção do meio ambiente; e

d) prevenção de práticas engonosas de comércio;

V - executar, coordenar e supervisionar as atividades de metrologia legal e de avaliação da conformidade compulsória por ele regulamentadas ou exercidas por delegação;

VI - atuar como órgão acreditador oficial de organismos de avaliação da conformidade;

VII - registrar objetos sujeitos a avaliação da conformidade compulsória;

VIII - planejar e executar atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins;

IX - prestar serviços de transferência tecnológica e de cooperação técnica voltada à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins;

X - prestar serviços voltados ao fortalecimento técnico e à inovação nas empresas nacionais;

XI - produzir e alienar materiais de referência, padrões metrológicos e produtos relacionados;

XII - realizar contribuições a entidades estrangeiras congêneres, cujos interesses estejam amparados em acordos firmados entre si ou entre os respectivos países, como uma única ação;

XIII - designar entidades públicas ou privadas para executar atividades técnicas nas áreas de metrologia legal e de avaliação da conformidade, no âmbito de sua competência regulamentadora;

XIV - atuar como órgão oficial de monitoramento da conformidade aos princípios das boas práticas de laboratório;

XV - conceder bolsas de pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento de tecnologia de produto ou de tecnologia de processo, de caráter contínuo, diretamente ou por intermédio de parceria com instituições públicas ou privadas;

XVI - estabelecer parcerias com entidades de ensino para a formação e especialização profissional nas áreas de sua atuação, inclusive para programas de residência técnica;

XVII - anuir no processo de importação de produtos por ele regulamentados que estejam sujeitos a regime de licenciamento não automático ou a outras medidas de controle administrativo prévio ao despacho para consumo; e

XVIII - representar o País em foros regionais, nacionais e internacionais sobre avaliação da conformidade.

Considerando esta Estrutura Organizacional, bem como o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso III da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 2012-2014, celebrado entre o Inmetro e o MDIC, com interveniência dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, o Presidente do Inmetro, por intermédio da Portaria n.º 165, de 2º de abril de 2013, publicada no DOU de 04 de abril de 2013, alterou o seu Regimento Interno, que passou a vigorar na seguinte forma:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
3/112

I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

1. Coordenação de Ensaios de Produtos - Coens
2. Coordenação de Ações Transversais – Codat
3. Ouvidoria - Oivid
4. Gabinete - Gabin
5. Coordenação-Geral de Articulação Internacional - Caint
6. Coordenação-Geral de Acreditação - Cgcre
7. Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Cored

II - Órgãos Seccionais:

1. Auditoria Interna - Audin
 - 1.1. Serviço de Auditorias Internas - Serai
 - 1.2. Serviço de Auditorias Externas - Serax
2. Procuradoria Federal - Profe
3. Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional - Dplan
4. Diretoria de Administração e Finanças - Diraf

III - Órgãos Específicos Singulares:

1. Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf
2. Diretoria de Metrologia Científica e Industrial - Dimci
3. Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
4. Diretoria de Inovação e Tecnologia - Ditec
5. Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida - Dimav

IV - Órgãos Descentralizados:

1. Superintendência de Goiás - Surgo
2. Superintendência do Rio Grande do Sul - Surrs

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
4/112

Considerando a extensão territorial do País e no sentido de evitar que as atividades de metrologia sofram solução de continuidade, nos termos da Lei n.º 5.966/73, atualizada pela Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, tanto as atividades de Metrologia Legal, quanto às de Qualidade de Bens e Serviços, compulsoriamente regulamentados, vêm sendo executadas por órgãos regionais, que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro (RBMLQ-I), por intermédio de Convênios pactuados entre as partes.

• COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO DA AUDITORIA

De acordo com o artigo 31 do Regimento Interno aprovado, à Auditoria interna compete:

- I. Verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, as ações de caráter técnico-operacional;
- II. Criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, procurando a regularidade na utilização de recursos públicos;
- III. Examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;
- IV. Realizar inspeções regulares nas áreas de atuação do Inmetro, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;
- V. Realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e
- VI. Executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do Inmetro.

Os trabalhos a serem executados pelos auditores no cumprimento de suas atividades operacionais nos Órgãos Conveniados, e no âmbito interno do Inmetro, devem ser realizados em sintonia com a metodologia descrita nas **Normas Internas Gerais da Audin, NIG-AUDIN-001, NIG-AUDIN-002 e NIG-AUDIN-003 bem como no Manual da Qualidade da Audin - MQ-AUDIN-001**.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
5/112

Inmetro – Prestação de Contas 2013									
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução/ Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
01	<p>Avaliação da Prestação de Contas Anual do Gestor do Inmetro em relação ao Previsto no item 13, do Capítulo X, da IN da SFC N° 01/2001, Quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contabilidade: quanto aos registros contábeis o risco permanece na contabilização da Dívida Ativa, haja vista, a falta de procedimento junto a RBMLQ-I, inviabilizando a correta contabilização dos créditos. Sendo assim um objeto de baixo risco quanto à falha apurada. - Licitações e Contratos: em virtude das falhas recorrentes na montagem e execução dos processos, consideramos um objeto de médio risco. - Convênios: quanto aos convênios celebrados com a RBMLQ-I verificamos, junto as Prestação de Contas, que determinados estados estão com a contabilização atrasada, por conseguinte, necessitando maior atenção para 2014. <p>Quanto aos demais convênios (Fundações) assinados, em razão das análises procedidas nas Notas Técnicas emitidas pela Diraf/Secon entendemos que para 2014 se faz necessário maior atenção aos mesmos, portanto, podemos considerar de médio risco.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Almoxarifado: diante dos controles praticados e ratificados em auditorias anteriores consideramos uma atividade de baixo risco. - Patrimônio: Consideramos a atividade de médio risco, haja vista, as constatações de falhas ou impropriedades formais quanto à legitimidade das informações. - Recursos Humanos: Os controles internos são de boa qualidade podendo ser considerado um objeto de baixo risco. - Suprimentos de Fundos: consideramos uma atividade de baixo risco, haja vista os controles internos praticados. - Diárias e Passagens: De acordo com os controles internos praticados podemos considerar o objeto de baixo risco. - Execução Orçamentária: Os controles praticados são de excelente nível, tornando-se paradigma para outras instituições. Sendo um objeto de baixo risco. 	<p>Todas as unidades principais do Inmetro</p> <ul style="list-style-type: none"> - Origem da demanda a Presidência 	<ul style="list-style-type: none"> - Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade. <p>Sobre as falhas constadas em 2013, a Diraf, em conjunto com Audin, promoverá reuniões para corrigir as inadequações praticadas, visando à eliminação do risco, em suas atividades, para fortalecer os Controles Internos praticados.</p>	<p>Avaliação de Gestão e Contábil</p>	<p>06/01 a 28/02/2014 Inmetro – Xerém</p>	<p>40</p>	<p>960</p>	<p>Verificação do desempenho da gestão da diretoria, com relação aos aspectos orçamentário, contábil-financeiro e administrativo, mediante exames realizados em 40% dos processos de despesa,</p> <p>Quanto à avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios iremos analisar 25% dos processos por Dispensa de Licitação, no quantitativo.</p> <p>Quanto aos processos classificados por Inexigibilidade de Licitação, serão auditados em 100%.</p>	<p>Direta</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
6/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
02	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/MG.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em mais de 6%. Portanto, o mesmo apresenta relevância média em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicada ao Setor Público.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>06/01/2014 a 12/03/2014</p> <p>No IPEM/MG Contagem e Belo Horizonte/MG De 10/02 a 21/02/2014</p>	30	720	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 30% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 25% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 25% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
7/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 02 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/MG.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>13/01/2014 a 12/03/2014</p> <p>No IPEM/MG Contagem e Belo Horizonte/MG De 17/02 a 21/02/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
8/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Locais dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 02 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/MG.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>06/01/2014 a 26/03/2014</p> <p>No IPEM/MG</p> <p>Juiz de Fora/MG</p> <p>De 12/02 a 14/02/2014 (Regional)</p> <p>Belo Horizonte/MG</p> <p>De 17/02 a 21/02/2014</p>	16	384	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas téxteis e serviços.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
9/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipos	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
03	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/PR.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em mais de 6%. Portanto, o mesmo apresenta relevância média em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>06/01/2014 a 12/03/2014</p> <p>No IPEM/PR Curitiba/PR De 10/02 a 21/02/2014</p>	<p>30</p>	<p>720</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 25% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 20% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
10/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO Nº 03 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/PR.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>13/01/2014 a 12/03/2014 No IPEM/PR Curitiba/PR De 17/02 a 21/02/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
11/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Locais dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO Nº 03 - ÁREA TÉCNICA - DCONT	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/PR.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e i) Orquestra e Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade;</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>06/01/2014 a 26/03/2014</p> <p>No IPEM/PR</p> <p>Maringá/PR (Regional) De 10/02 e 11/02/2014</p> <p>Londrina/PR De 12/02 a 14/02/2014 (Regional)</p> <p>Curitiba/PR De 17/02 a 21/02/2014</p>	18 288	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
12/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Avaliação Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
04	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RJ.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em mais de 6%. Portanto, o mesmo apresenta relevância média em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>06/01/2014 a 12/03/2014</p> <p>No IPEM/RJ Rio de Janeiro/RJ De 10/02 a 21/02/2014</p>	<p>30</p>	<p>720</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 25% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 20% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
13/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 04 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RJ.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>13/01/2014 a 12/03/2014 No IPEM/RJ Rio de Janeiro/RJ De 17/02 a 21/02/2014</p>	25	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
14/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Locais dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 04 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RJ.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (IpeM) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomou-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>06/01/2014 a 26/03/2014</p> <p>No IPEM/RJ</p> <p>Volta Redonda/RJ</p> <p>De 12/02 a 14/02/2014 (Regional)</p> <p>Rio de Janeiro/RJ</p> <p>De 17/02 a 21/02/2014</p>	16	256	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
15/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
05	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMEQ/PB.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 2%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>27/01/2014 a 28/03/2014</p> <p>No IMEQ/PB João Pessoa/PB De 10/03 a 14/03/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 25% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 20% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
16/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 05 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMEQ/PB.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica.</p> <p>(em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>27/01/2014 a 28/03/2014</p> <p>No IMEQ/PB João Pessoa/PB De 10/03 a 14/03/2014</p>	25	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
17/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipos	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO N° 05 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMEQ/PB.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomou-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Audiória de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ- I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>27/01/2014 a 16/04/2014</p> <p>No IMEQ/PB</p> <p>João Pessoa/PB</p> <p>De 10/03 a 14/03/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
18/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
06	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o ITPS/SE.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 1%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>27/01/2014 a 28/03/2014 No ITPS/SE. Aracaju/SE De 10/03 a 14/03/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 25% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 20% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
19/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 06 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o ITPS/SE.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica.</p> <p>(em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>27/01/2014 a 28/03/2014</p> <p>No ITPS/SE. Aracaju/SE De 10/03 a 14/03/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
20/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o ITPS/SE.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>27/01/2014 a 16/04/2014</p> <p>No ITPS/SE</p> <p>Aracaju/SE De 10/03 a 14/03/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

CONTINUAÇÃO DO N° 06 - ÁREA TÉCNICA - DCONF

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
21/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
07	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMEPI.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 1%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>27/01/2014 a 04/04/2014 No IMEPI Teresina/PI De 17/03 a 21/03/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 25% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 20% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
22/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 07 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMEPI.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>27/01/2014 a 04/04/2014 No IMEPI Teresina/PI De 17/03 a 21/03/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
23/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMEPI.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>10/02/2014 a 24/04/2014</p> <p>No IMEPI</p> <p>Teresina/PI De 17/03 a 21/03/2014</p>	<p>13</p>	<p>208</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

CONTINUAÇÃO DO N.º 07 - ÁREA TÉCNICA - DCONF

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
24/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
08	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RR.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 1%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>10/03/2014 a 07/05/2014 No IPEM/RR Boa Vista/RR De 14/04 a 17/04/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 100% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 100% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 50% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
25/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO N° 08 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RR.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>10/03/2014 a 07/05/2014 No IPEM/RR Boa Vista/RR De 14/04 a 17/04/2014</p>	25	200	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
26/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 08 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RR.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>10/03/2014 a 21/05/2014</p> <p>No IPEM/RR</p> <p>Boa Vista/RR</p> <p>De 14/04 a 17/04/2014</p>	<p>11</p>	<p>176</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
27/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
09	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AM.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 1%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>10/03/2014 a 07/05/2014</p> <p>No IPEM/AM Manaus/AM De 14/04 a 17/04/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 50% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
28/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 09 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AM.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>10/03/2014 a 07/05/2014 No IPEM/AM Manaus/AM De 14/04 a 17/04/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
29/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 09 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AM.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (IpeM) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigatoriais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>10/03/2014 a 21/05/2014</p> <p>No IPEM/AM</p> <p>Manaus/AM De 14/04 a 17/04/2014</p>	11 176	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
30/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
10	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/MT.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em 3%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>31/03/2014 a 23/05/2014 No IPEM/MT. Cuiabá/MT De 05/05 a 09/05/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 50% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
31/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 10 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/MT.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica.</p> <p>(em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>31/03/2014 a 23/05/2014</p> <p>No IPEM/MT. Cuiabá/MT De 05/05 a 09/05/2014</p>	25	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
32/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/MT.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>07/04/2014 a 12/06/2014</p>	<p>13</p>	<p>208</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

CONTINUAÇÃO DO Nº 10 - ÁREA TÉCNICA - DCONF

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT								EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 33/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo		
11	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/TO.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 1%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tornando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>31/03/2014 a 23/05/2014 No IPEM/TO. Palmas/TO De 05/05 a 09/05/2014</p>	<p>30</p>	<p>480</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 70% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
34/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 11 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/TO.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica.</p> <p>(em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>31/03/2014 a 23/05/2014</p> <p>No IPEM/TO. Palmas/TO De 05/05 a 09/05/2014</p>	25	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
35/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 11 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/TO.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação à área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Audiutoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>07/04/2014 a 12/06/2014</p> <p>No IPEM/TO</p> <p>Palmas/TO De 05/05 a 09/05/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
36/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
12	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AC.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 1%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>31/03/2014 a 30/05/2014 No IPEM/AC. Rio Branco/AC De 12/05 a 16/05/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 100% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 100% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 50% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
37/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 12 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AC.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica.</p> <p>(em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>31/03/2014 a 30/05/2014</p> <p>No IPEM/AC. Rio Branco/AC</p> <p>De 12/05 a 16/05/2014</p>	25	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
38/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO Nº 12 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AC.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>07/04/2014 a 18/06/2014</p> <p>No IPEM/AC</p> <p>Rio Branco/AC</p> <p>De 12/05 a 16/05/2014</p>	<p>13</p> <p>208</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
39/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
13	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/PE.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 3%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>16/06/2014 a 08/08/2014 No IPEM/PE. Recife/PE De 21/07 a 25/07/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como: recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 30% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 70% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 40% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
40/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 13 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/PE.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica.</p> <p>(em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>16/06/2014 a 08/08/2014</p> <p>No IPEM/PE. Recife/PE De 21/07 a 25/07/2014</p>	25	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
41/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 13 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/PE.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>26/06/2014 a 27/08/2014</p> <p>No IPEM/PE</p> <p>Recife/PE</p> <p>De 21/07 a 25/07/2014</p>	<p>13</p>	<p>208</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
42/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
14	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o INMEQ/AL.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 2%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público, e atividades finalísticas, objeto de delegação à RBMLQ-I.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>23/06/2014 a 15/08/2014 No INMEQ/AL, Maceió/AL De 28/07 a 1º/08/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 50% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 25% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
43/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 14 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o INMEQ/AL.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>23/06/2014 a 15/08/2014 No INMEQ/AL. Maceió/AL De 28/07 a 1º/08/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
44/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 14 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o INMEQ/AL.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5º, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Audiutoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>26/06/2014 a 05/09/2014</p> <p>No INMEQ/AL</p> <p>Maceió/AL De 28/07 a 1º/08/2014</p>	<p>13</p>	<p>208</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
45/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
15	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RO.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 1%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>30/06/2014 a 22/08/2014 No IPEM/RO. Porto Velho/RO De 04/08 a 08/08/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 50% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 50% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 20% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
46/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 15 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RO.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>30/06/2014 a 22/08/2014 No IPEM/RO. Porto Velho/RO De 04/08 a 08/08/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
47/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 15 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RO.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigatoriais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>07/07/2014 a 12/09/2014</p> <p>No IPEM/RO</p> <p>Porto Velho/RO</p> <p>De 04/08 a 08/08/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
48/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
16	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/ES.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 3%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>07/07/2014 a 29/08/2014</p> <p>No IPEM/ES Vitória/ES De 11/08 a 15/08/2014</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 50% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
49/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 16 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/ES.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>07/07/2014 a 29/08/2014 No IPEM/ES Vitória/ES De 11/08 a 15/08/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
50/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUACAO DO N°16 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/ES.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigatoriais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>07/07/2014 a 19/09/2014</p> <p>No IPEM/ES</p> <p>Vitória/ES</p> <p>De 11/08 a 15/08/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
51/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
17	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/FORT.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 3%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>07/07/2014 a 03/10/2014</p> <p>No IPEM/FORT Fortaleza/CE</p> <p>De 08/09 a 19/09/2014</p>	<p>30</p>	<p>720</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 40% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
52/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 17 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/FORT.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>14/07/2014 a 03/10/2014 No IPEM/FORT Fortaleza/CE De 15/09 a 19/09/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
53/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 17 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/FORT.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>No IPEM/FORT</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>07/08/2014 a 22/10/2014</p> <p>Fortaleza/CE</p> <p>De 15/09 a 19/09/2014</p>	<p>13</p>	<p>208</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
54/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
18	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IBAMETRO.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 4%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>07/07/2014 a 03/10/2014</p> <p>No IBAMETRO Salvador/BA De 08/09 a 19/09/2014</p>	<p>30</p>	<p>720</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 40% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
55/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 18 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IBAMETRO.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>14/07/2014 a 03/10/2014 No IBAMETRO Salvador/BA De 15/09 a 19/09/2014</p>	25	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
56/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 18 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IBAMETRO.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>07/08/2014 a 22/10/2014</p> <p>No IBAMETRO</p> <p>Salvador/BA De 15/09 a 19/09/2014</p>	13 208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
57/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias	H/h	Escopo	Forma
19	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o INMEQ/MA.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 2%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>11/08/2014 a 03/10/2014 No INMEQ/MA São Luis/MA De 15/09 a 19/09/2014</p>	25	400	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como: recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 30% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 15% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
58/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 19 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o INMEQ/MA.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>11/08/2014 a 03/10/2014 No INMEQ/MA São Luis/MA De 15/09 a 19/09/2014</p>	25	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
59/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 19 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o INMEQ/MA.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>No INMEQ/MA</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>07/08/2014 a 22/10/2014</p> <p>São Luís/MA</p> <p>De 15/09 a 19/09/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
60/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
20	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/SP.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em mais de 20%. Portanto, o mesmo apresenta relevância alta em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>25/08/2014 a 03/11/2014</p> <p>No IPEM/SP São Paulo/SP De 06/10 a 17/10/2014</p>	<p>30</p>	<p>720</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 50% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 30% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 30% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 20% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 10% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
61/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 20 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/SP.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>1º/09/2014 a 03/11/2014 No IPEM/SP São Paulo/SP De 13/10 a 17/10/2014</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
62/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Locais dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 20 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/SP.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>No IPEM/SP</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>01/09/2014 a 19/11/2014</p> <p>Bauru/SP (Regional)</p> <p>De 08/10 e 10/10/2014</p> <p>São Paulo/SP</p> <p>De 13/10 a 17/10/2014</p>	16	384	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas téxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
63/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
21	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMETRO/SC</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 5%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>25/08/2014 a 03/11/2014 No IMETRO/SC São José/SC De 06/10 a 17/10/2014.</p>	<p>30</p>	<p>720</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 30% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 50% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 30% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
64/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 21 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMETRO/SC.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>1º/09/2014 a 03/11/2014 No IMETRO/SC São José/SC De 13/10 a 17/10/2014</p>	25	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
65/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 21 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMETRO/SC.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>No IMETRO/SC São José/SC De 13/10 a 17/10/2014</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>01/09/2014 a 19/11/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
66/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
22	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AP.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 1%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>15/09/2014 a 10/11/2014</p> <p>No IPEM/AP Macapá/AP De 20/10 a 24/10/2014.</p>	<p>25</p>	<p>400</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 50% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 50% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 10% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
67/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 22 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AP.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>15/09/2014 a 10/11/2014 No IPEM/AP Macapá/AP De 20/10 a 24/10/2014.</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similaridade à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
68/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 22 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/AP.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>15/09/2014 a 26/11/2014</p> <p>No IPEM/AP Macapá/AP De 20/10 a 24/10/2014</p>	<p>13</p>	<p>208</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
69/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
23	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RN.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 2%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>22/09/2014 a 05/12/2014</p> <p>No IPEM/RN Natal/RN De 10/11 a 21/11/2014.</p>	<p>30</p>	<p>720</p>	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/ Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 80% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
70/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 23 - ÁREA TÉCNICA - DIMEI	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RN.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>29/09/2014 a 05/12/2014 No IPEM/RN Natal/RN De 17/11 a 21/11/2014.</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
71/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 23 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IPEM/RN.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>15/10/2014 a 07/01/2015</p> <p>No IPEM/RN Natal/RN De 17/11 a 21/11/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas téxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
72/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
24	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a SURGO.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a estimativa da equipe auditora do último exercício, evidenciou-se um risco de nível médio para a Superintendência de Goiás.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação.</p> <p>Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>22/09/2014 a 05/12/2014</p> <p>Na Superintendência de Goiás Goiânia/GO De 10/11 a 21/11/2014.</p>	<p>30</p>	<p>720</p>	<p>Análise das metas propostas no plano de trabalho; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais, tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 40% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
73/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 24 - ÁREA TÉCNICA - DIMEL	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a SURGO.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pela Superintendência do Inmetro. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>29/09/2014 a 05/12/2014 Na Superintendência de Goiás Goiânia/GO De 17/11 a 21/11/2014.</p>	<p>25</p>	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela Superintendência do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
74/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 24 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a SÚRGO.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível baixo para a Superintendência.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; c) Sistema de gestão da qualidade; d) Técnicas de auditoria; e) Regimento Interno do Inmetro; f) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e g) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>15/10/2014 a 07/01/2015</p> <p>Na Superintendência de Goiás Goiânia/GO De 17/11 a 21/11/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades na área da Avaliação da Conformidade, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
75/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro									
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
25	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a AEM/MS.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 3%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado.</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>17/10/2014 a 12/12/2014 Na AEM/MS Campo Grande/MS De 24/11 a 28/11/2014.</p>	25	400	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 70% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 40% dos processos de Pregão/Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 100% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
76/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 25 - ÁREA TÉCNICA - DIMEL	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a AEM/MS.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>17/10/2014 a 12/12/2014 Na AEM/MS Campo Grande/MS De 24/11 a 28/11/2014.</p>	25	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
77/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 25 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a AEM/MS.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metrológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível baixo para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5º, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>15/10/2014 a 07/01/2015</p> <p>Na AEM/MS Campo Grande/MS De 24/11 a 28/11/2014</p>	<p>13</p>	<p>208</p>	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
78/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
26	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a SURRS.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomado-se por base estimativa da equipe auditora do último exercício, evidenciou-se um risco de nível médio para a Superintendência do Rio Grande do Sul.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditória de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>27/10/2014 a 30/12/2014 Na Superintendência do Rio Grande do Sul Porto Alegre/RS De 08/12 a 12/12/2014.</p>	<p>25</p>	<p>720</p>	<p>Análise das metas propostas no plano de trabalho; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais, tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 40% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 30% dos processos de Pregão/Pregão Eletrônico; - Análise de 50% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 50% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 40% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 30% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
79/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 26 - ÁREA TÉCNICA - DIMEL	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a SURRS.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pela Superintendência do Inmetro. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>27/10/2014 a 30/12/2014</p> <p>Na Superintendência do Rio Grande do Sul</p> <p>Porto Alegre/RS</p> <p>De 08/12 a 12/12/2014</p>	25 200	<p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela Superintendência do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
80/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
CONTINUAÇÃO DO Nº 26 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a SURRS.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível baixo para a Superintendência.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; c) Sistema de gestão da qualidade; d) Técnicas de auditoria; e) Regimento Interno do Inmetro; f) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e g) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Audiutoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade</p> <p>(com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>05/11/2014 a 14/01/2015</p> <p>Na Superintendência do Rio Grande do Sul Porto Alegre/RS De 08/12 a 12/12/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p>	<p>Direta</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
81/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias	H/h	Escopo	Forma
27	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMETROPARÁ.</p> <p>A RBMLQ-I tem participação em torno de 77,80% da previsão orçamentária do Inmetro. O órgão delegado tem sua participação estimada em menos de 2%. Portanto, o mesmo apresenta relevância baixa em termos de participação na previsão orçamentária do Inmetro.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base a matriz de risco e relevância elaborada para avaliação da RBMLQ-I, evidenciou um risco de nível médio para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>-Art. 70, § único, CRFB/1988;</p> <p>- Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado</p>	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos plano de trabalho e plano de aplicação da Superintendência. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil (em referência e similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>	<p>27/10/2014 a 30/12/2014 No IMETROPARÁ Belém/PA De 08/12 a 12/12/2014.</p>	25	400	<p>Análise da regular execução e atingimento das metas propostas no plano de trabalho do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro; exames dos demonstrativos contábeis e financeiros; informações referentes ao processo da arrecadação; prestações de contas ao Inmetro; procedimentos administrativos e operacionais tais como recursos humanos, transporte, patrimônio, atos legais de nomeação e delegação de competência; e processos de despesas assim distribuídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de 25% dos processos de Dispensa de licitação; - Análise de 100% dos processos de Dispensa de licitação, inciso IV do art. 24 (emergencial); - Análise de 100% dos processos de Inexigibilidade; - Análise de 100% dos processos de pagamentos por Indenização; - Análise de 60% dos processos de Pregão/Pregão Eletrônico; - Análise de 100% Tomada de Preços, realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Convite realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 100% dos processos de Concorrência realizados no período a ser auditado (caso ocorram); - Análise de 40% dos processos de Registro de Preços; - Análise de 30% dos processos de Suprimento de fundos; - Análise de 5% das Concessões de diárias; <p>Obs.1: Com relação aos processos relacionados acima, o cumprimento da análise dos percentuais dependerá do universo de referência ao objeto a ser auditado, bem como ao quantitativo de h/h.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Total de Dias vs Homens/horas	695	13.600	(II) Total de horas destinadas as atividades relacionadas às auditorias nos órgãos da RBMLQ-I.
Total de Dias vs Homens/horas	735	14.880	(I + II) Total de horas destinadas as atividades relacionadas às auditorias nos órgãos da RBMLQ-I, bem com da Prestação de Contas do Inmetro.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
82/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N.º 27 - ÁREA TÉCNICA - DIMEL	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMETROPARÁ.</p> <p>A Auditoria Técnica estabelece, implementa e monitora o Programa de Auditoria Técnica com o objetivo de verificar se as operações do Controle Metrológico Legal, instalações, equipamentos, padrões e pessoal atendem aos requisitos da regulamentação metrológica pertinente, e buscar a conformidade das atividades de metrologia legal realizadas pelos órgãos delegados do Inmetro com os requisitos dos convênios de delegação. Esta atividade é fundamental para a proteção do meio ambiente e do consumidor final. Em cumprimento ao que determina a Lei.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 Artigo 3º inciso 5 - Convênio de Delegação celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado. - Item 101 do Regimento Interno do Inmetro - Legislações Metrológicas em Vigor. 	<p>Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, plano de trabalho e plano de aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Técnica. (em referência a NIE-Dimel 102 e o Regimento Interno Inmetro)</p>	<p>27/10/2014 a 30/12/2014 No IMETROPARÁ Belém/PA De 08/12 a 12/12/2014.</p>	25	<p>200</p> <p>Verificação de instrumentos de medição, supervisão das empresas autorizadas para realizarem reparo e manutenção de instrumentos de medição e na verificação de produtos pré-medidos; supervisão da execução dos procedimentos técnicos e operacionais realizados pela RBMLQ-I e as Superintendências do Inmetro. Tais como recursos humanos, infraestrutura, rastreabilidade dos padrões/equipamentos; serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massa (Balanças), serviço de verificação/ajuste de massa padrão (se aplicável) - Bombas Medidoras - Volume - Pré-medidos. - Taxímetro - Veículo-Tanque Rodoviário/Ferroviário (se aplicável) - Cronotacógrafo (se aplicável) - Saúde e Meio Ambiente (termômetro clínico, etilômetro e esfigmomanômetro, analisadores de gases, opacímetros) - Medidores de Velocidade (radares) - Oficinas Permissionárias. - Almoxarifado (guarda das marcas de verificações) - Documentação Metrológica <p>Obs.1: O escopo, unidades e processos a serem auditados serão determinados por amostragem de acordo com o Plano de Auditoria Técnica – PAT. Levando em consideração ao número de auditor, período da execução destinada à auditoria técnica que tem caráter flexível podendo abranger todas as atividades Delegadas referentes à área da Metrologia Legal</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Total de Dias vs Homens/horas	650	5.200	(II) Total de horas destinadas as atividades relacionadas às auditorias nos órgãos da RBMLQ-I.
-------------------------------	-----	-------	--

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
83/112

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
CONTINUAÇÃO DO N° 27 - ÁREA TÉCNICA - DCONF	<p>O objeto da presente ação de auditoria é o IMETROPARÁ.</p> <p>Motivado pela grande extensão territorial, e com o devido respaldo legal, o Inmetro optou por um modelo descentralizado, delegando, através de convênio, a execução do controle metroológico e da fiscalização dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada ao(s) institutos municipal/estaduais de pesos e medidas (Ipem) que compõem a RBMLQ - I.</p> <p>A avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, tomando-se por base o histórico dos últimos relatórios da área da qualidade, evidenciou um risco de nível alto para o órgão delegado.</p> <p>Obs: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão: a) Legislação que rege o funcionamento do Inmetro; b) Convênio do Inmetro com os Órgãos Delegados; c) Planejamento, execução de planos de ação, realização de metas e acompanhamento de resultados; d) Sistema de gestão da qualidade; e) Técnicas de auditoria; f) Organograma do Órgão Delegado; g) Regimento Interno do Órgão Delegado; h) Ferramentas informatizadas SGI e Orquestra e i) Portarias e regulamentos da avaliação da conformidade.</p>	<p>Origem da demanda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei 9933/1999 inciso 5, do artigo 3º. - Inciso X, do artigo 88, do Regimento Interno do Inmetro. - Cláusulas obrigacionais previstas no Instrumento de Convênio celebrado entre o Inmetro e o órgão delegado em relação a área da avaliação da conformidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Convênio de Delegação entre o Inmetro e os Órgãos da RBMLQ-I; - Orientar os dirigentes e gerentes dos Órgãos da RBMLQ-I e - Assessorar o Inmetro na tomada de decisões quanto ao convênio e na identificação de possíveis pontos de melhoria em seus processos internos. 	<p>Auditoria de Avaliação da Gestão e Processos da área da Avaliação da Conformidade (com referência a norma NIG-Dqual-034 - Requisitos para atuação da RBMLQ-I nas atividades relacionadas à Avaliação da Conformidade)</p>	<p>05/11/2014 a 14/01/2015 No IMETROPARÁ Belém/PA De 08/12 a 12/12/2014</p>	13	208	<p>Análise da execução das atividades delegadas na área da Avaliação da Conformidade, através do convênio celebrado entre o órgão delegado e o Inmetro, em especial no atingimento das metas planejadas no Plano de Trabalho do órgão delegado, com foco em: ações de fiscalização, visitas, abrangência territorial, operações especiais, coletas têxteis e serviços.</p> <p>(em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Total de Dias vs Homens/horas	348	5.824	(II) Total de horas destinadas as atividades relacionadas às auditorias nos órgãos da RBMLQ-I.
-------------------------------	-----	-------	--

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
84/112

28 - Inmetro/Diretorias

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
28.1	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida – Dimav</p> <p>Quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Termos de Cooperação: A Dimav possui termo de cooperação com o CAPES. Sendo assim é um objeto de baixo risco quanto à falha apurada. - Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro) – programa de concessão de bolsas de pesquisa científica e tecnológica. Sendo assim é um objeto de baixo risco quanto à falha apurada. - Convênios: A Dimav possui convênio com a Faperj, sendo um objeto de baixo risco quanto à falha apurada. <p>Obs.: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público, e atividades finalísticas, com a realização de visitas técnicas, antecedendo a realização da auditoria.</p>	<p>Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.</p>	<p>Verificar a execução do desenvolvimento nacional destinados à melhoria da qualidade de produtos, processos e serviços na área da biotecnologia, fármacos e toxicologia, formação de recursos humanos.</p>	<p>Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão.</p>	<p>02/05 a 16/06/2014 02/06 a 06/06/2014 Em Xerém/ Duque de Caxias/RJ</p>	<p>16</p>	<p>256</p>	<p>Avaliar os recursos públicos aplicados nos projetos, programas e Convênios que subsidiam a adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos, processos e serviços na área da biotecnologia, fármacos e toxicologia, formação de recursos humanos.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT								EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 85/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
28.2	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a Diretoria de Metrologia Científica e Industrial - Dimci.</p> <p>Quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetos: A Dimci possui alguns projetos de fomento que são executados pela Faurgs financeiramente. Sendo assim é um objeto de médio risco. - Convênios: A Dimci possui vários convênios e termos de cooperação técnica que apresentaram alguns problemas ao longo dos anos. Sendo assim é um objeto de médio risco. <p>Obs.: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público, e atividades finalísticas, com a realização de visitas técnicas, antecedendo a realização da auditoria.</p>	<p>Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.</p>	<p>Verificar o cumprimento das metas do Plano Plurianual visando comprovar a conformidade de sua execução.</p>	<p>Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão</p>	<p>02/05 a 16/06/2014 02 a 06/06/2014 Em Xerém/Duque de Caxias/RJ</p>	16	256	<p>Verificação anual dos processos relacionados ao acompanhamento das atividades no âmbito da metrologia básica; análise dos projetos mais relevantes e os recursos recebidos no ano de 2014; análise de convênios firmados e os recursos recebidos em 2014 e os contratos e aditivos.</p> <p>- Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão sobre este tema; O volume de recursos transferidos pela UJ comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência; A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos; A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos; A observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; A estrutura de controles da UJ concedente/contratante para: garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas e; para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais; A conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto nº 6.170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o caput do art. 4º do Decreto nº 6.170/2007; A qualidade e a completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010. 	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
86/112

28.3	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional - Dplan.</p> <p>Quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TI: Elaboração do PDTI e do PoSIC. risco baixo quanto à falha apurada. - Recursos humanos: necessidade de melhoria de controles internos nas questões relativas a treinamentos, estágio probatório, progressão funcional e outras. Sendo assim é um objeto de médio risco quanto à falha apurada. - Orçamento e Custos: Tomando-se por base os Relatórios anteriores foi identificado baixo risco quanto à falha apurada. - Gestão estratégica e corporativa: Tomando-se por base os Relatórios anteriores foi identificado baixo risco quanto à falha apurada. <p>Obs.: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.</p>	<p>Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente.</p>	<p>Auditoria Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão</p>	<p>19/05 a 25/07/2014 23/06 a 11/07/2014 No Rio Comprido/ Rio de Janeiro e Xerém/Duque de Caxias/RJ</p>	<p>35</p>	<p>560</p>	<p>Verificação anual dos controles, com os registros contábeis do Inmetro, assim como examinar o acompanhamento da execução dos programas de governo; análise dos contratos e convênios que receberem recursos no ano de 2014. Análise do processo de acompanhamento e melhoramento dos indicadores do Inmetro.</p> <p>- Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos.</p> <p>- Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) do Inmetro, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguardar a informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT								EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 87/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
28.4	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a Diretoria de Administração e Finanças - Diraf.</p> <p>Quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado:</p> <p>Pendências de Relatórios Anteriores – risco médio quanto às falhas apuradas.</p> <p>Processos de Despesas – risco alto quanto às falhas apuradas.</p> <p>Serviço de Patrimônio – garantia que a baixa dos bens patrimoniais considerados inservíveis tenha um estudo detalhado – médio risco quanto à falha apurada.</p> <p>Transporte – Descumprimento do Decreto n.º 6.403/2008, e da Instrução Normativa n.º 03/2008 quanto à utilização, controle e gastos com manutenção das viaturas – alto risco quanto às falhas apuradas.</p> <p>Divisão de Engenharia – Utilizar as competências atribuídas pela Portaria 165, de 2/4/2013 quanto aos serviços e obras de engenharia de todos os imóveis do Inmetro, em cumprimento da legislação vigente – médio risco quanto às falhas apuradas. Sim</p> <p>Obs.: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.</p>	<p>Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.</p>	<p>Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais.</p>	<p>Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão</p>	<p>19/05 a 25/07/2014 23/06 a 11/07/2014 Em Xerém/Duque de Caxias/RJ</p>	35	560	<p>Verificação anual de processos de despesas, exame dos demonstrativos contábeis e financeiros em consonância com os controles do Patrimônio e do Almoxarifado, além de verificação dos controles internos nas unidades organizacionais desta Diretoria.</p> <p>- A análise nos processos de despesas estará vinculada a disponibilidade de H/h.</p> <p>- Avaliação da estrutura de controles internos instituída pelo Inmetro com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos.</p> <p>- Avaliação objetiva acerca da aderência do Inmetro aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006.</p> <p>- Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, com base nos critérios de materialidade, relevância e risco.</p> <p>- Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal, em especial quanto aos seguintes aspectos:</p> <p>a) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008;</p> <p>b) adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento;</p> <p>c) concessão, fiscalização e prestação de contas.</p> <p>- Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do Inmetro classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros. A avaliação será realizada sob a ótica de pelo menos, os seguintes aspectos:</p> <p>a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros;</p> <p>b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis;</p> <p>c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ;</p> <p>d) análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis da próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros;</p> <p>e) regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contra-tuais dos aluguéis aos valores de mercado;</p> <p>f) indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91.</p> <p>- Avaliar a gestão e a construção do Centro Brasileiro de Material Biológico (CBMB) relativo ao Termo de Cooperação firmado entre o Inmetro e o INPI.</p>	<p>Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT								EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 88/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
	O objeto da presente ação de auditoria é a Diretoria de Metrologia-Legal - Dimel .	Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.	Verificar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando comprovar a conformidade de sua execução.	Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão	21/07 a 05/09/2014 25/08 a 29/08/2014 Em Xerém/Duque de Caxias/RJ	15	240	Verificação anual dos processos relacionados à execução de atividades no âmbito da metrologia legal, dos contratos, convênios e acordos mais relevantes e firmados em 2014. <ul style="list-style-type: none"> - Análise dos controles internos das unidades organizacionais que compõem a estrutura organizacional da Dimel. - Análise da efetividade do cumprimento das atividades de auditoria técnica. 	Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)
28.5	Quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado: <ul style="list-style-type: none"> - Gestão interna: ausência de controles adequados para verificar as metas, indicadores e orçamento. Sendo assim é um objeto de médio risco quanto à falha apurada. <p>Obs.: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público, e atividades finalísticas, com a realização de visitas técnicas, antecedendo a realização da auditoria.</p>								

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT								EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 89/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
28.6	<p>O objeto da presente ação de auditoria é a Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf</p> <p>Quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bens apreendidos: ausência de controles internos adequados para acompanhamento dessa atividade na RBMLQ-I. Sendo assim é um objeto de alto risco quanto à falha apurada. <p>Obs.: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público, e atividades finalísticas, com a realização de visitas técnicas, antecedendo a realização da auditoria.</p>	<p>Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.</p>	<p>Verificar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando comprovar a conformidade de sua execução.</p>	<p>Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão</p>	<p>11/08 a 03/10/2014 22 a 26/09/2014 No Rio Comprido/ Rio de Janeiro/RJ</p>	15	240	<p>Verificação do cumprimento do regimento interno, cumprimento anual dos processos relacionados ao acompanhamento dos programas de avaliação da conformidade; análise dos contratos e convênios que receberem recursos no ano de 2014.</p> <p>-Análise da efetividade do cumprimento das atividades de auditoria técnica.</p> <p>- Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão sobre este tema; O volume de recursos transferidos pela UJ comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência; A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos; A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos; A observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; A estrutura de controles da UJ concedente/contratante para: garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas e; para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais; A conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto nº 6.170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o caput do art. 4º do Decreto nº 6.170/2007; A qualidade e a completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010. 	Direta (em referência e similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT								EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 90/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
	O objeto da presente ação de auditoria é a Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Cored	Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 82/2008.	Verificar a atuação relativa à inscrição na Dívida Ativa dos créditos de qualquer natureza para fins de cobrança amigável ou judicial, dos contratos e aditivos de cronotacógrafo s dos convênios firmados.	Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão	08/09 a 03/11/2014 20 a 24/10/2014 No Rio Comprido/ Rio de Janeiro/RJ	15	240	Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais; análise dos contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2014. - Análise da formalização dos novos Convênios firmados entre a RBMLQ-I e o Inmetro. - Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos: a) A consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão sobre este tema; b) O volume de recursos transferidos pela UJ comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência; c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos; d) A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos; e) A observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; f) A estrutura de controles da UJ concedente/contratante para: garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas e; para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais; g) A conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto nº 6.170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o caput do art. 4º do Decreto nº 6.170/2007; h) A qualidade e a completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.	Direta (em referência e similitude à Secção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)
28.7	Quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado: - Compras: realização de compras para as UP do Inmetro e RBMLQ-I por intermédio da SURRS. Sendo assim é um objeto de alto risco quanto à falha apurada. Obs.: Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata aos órgãos da administração pública indireta federal. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público.								
Total de horas destinadas às Diretorias do Inmetro (III)					147	2.352			

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
91/112

29 - Capacitação

N.º	Descrição Sumária	Objetivos	Escopo		
29.1	Capacitação para o desenvolvimento do conhecimento específico da legislação a ser utilizada nas atividades desta Audin, bem como o desenvolvimento do conhecimento de novas ferramentas de trabalho.	Aplicação do conhecimento específico destinado ao desempenho das atividades desta Audin.	<ul style="list-style-type: none"> - Os treinamentos serão focados nos pontos onde verificamos carência de determinados conhecimentos, e bem como a necessidade de atualização das ferramentas de trabalho e considerando o plano de treinamentos da Audin. - Observando o quantitativo de terceirizados na Audin, ficamos impossibilitados de estendermos a todos os membros da equipe determinados treinamentos em áreas de exclusiva competência de servidores públicos; tais como: Tomada de Contas Especial, Processos de Sindicância, Pregão Eletrônico (todos são para formação de Pregoeiros) e treinamentos focados na Fiscalização de Contratos. 		
29.2	Treinamentos para equipe de Auditores – 2014 ação				
N.º	Descrição Sumária	Objetivos	Horas destinadas	Quantidade de funcionários	Homens/horas
1	Capacitação em <u>Convênios</u> em atenção à necessidade de verificação da regularidade da formalização legal dos convênios celebrados entre o Inmetro e terceiros, sobretudo a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro.	Espera-se preparar a equipe de auditores tanto para análise da formalização, quanto a auditagem da execução dos convênios celebrados pelo Inmetro e terceiros, com ênfase aos convênios da RBMLQ em virtude de sua relevância tanto na execução orçamentária e financeira, quanto na execução das atividades delegadas pelo Inmetro.	54 h	01	54
2	Capacitação em <u>Tomada de Contas</u> em atenção à necessidade de preparação e embasamento das solicitações de Tomadas de Contas.	Espera-se capacitar a equipe de auditores para que as solicitações de Tomadas de Contas surgidas em decorrência dos trabalhos de auditoria contenham os requisitos necessários a sua caracterização.	40 h	01	40
3	Capacitação em <u>Legislação Tributária</u> em atenção à necessidade de garantir à equipe de auditores atualização dos aspectos tributários que envolvam as contratações e pagamentos de despesas com produtos e serviços necessários à execução das atividades do Inmetro delegadas à RBMLQ-I.	Espera-se capacitar a equipe de auditores para que as ações de auditoria programadas recebam atenção especial aos aspectos tributários. Tal preocupação justifica-se em virtude desses aspectos serem, por força de lei, impeditivos à formalização e execução de convênios com as entidades públicas da União. O que tipifica um alto risco para o Inmetro, dado que a maior parte das suas atividades é executada por meio de delegação a entidades passíveis de inadimplências tributárias.	20 h	01	20
4	Capacitação em <u>Recursos Humanos</u> em atendimento à necessidade	Espera-se capacitar a equipe de auditores para que as ações de auditoria programadas recebam, igualmente ao item anterior, atenção especial aos aspectos controlados pelos setores de Recursos Humanos. Além dos aspectos trabalhistas e tributários, encontram-se os previdenciários, igualmente impeditivos à formalização e execução de convênios com as entidades públicas da União, quando verificada a inadimplência da entidade conveniada.	40 h	01	40
5	Capacitação em <u>Contabilidade Pública</u> , em atendimento à necessidade de atualização da matéria com vistas às mudanças ocorridas e em andamento da contabilidade aplicada ao setor público.	Espera-se capacitar a equipe de auditores para que as ações de auditorias contemplam a dinâmica de mudanças propostas aos entes públicos, sobretudo, as orientações e regulamentos emanados da Secretaria Federal de Controle.	40 h	01	40

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT						EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 92/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro							
6	Capacitação em Auditoria Governamental, em atendimento à necessidade de educação profissional continuada, preceituada e incentivada pelos Conselhos Federal e Regional de Contabilidade.	Espera-se capacitar a equipe de auditores para que as ações de auditoria sejam precedidas de planejamentos e projetos que propiciem a racionalização dos trabalhos e o atingimento de seus objetivos.	20 h	01		20	
7	Capacitação em Atividades finalísticas do Inmetro, objeto de delegação da execução à RBMLQ-I, em atendimento à necessidade da verificação do cumprimento do Plano de Trabalho proposto à formalização dos convênios entre Inmetro e RBMLQ.	Espera-se capacitar a equipe de auditores para que as ações de auditoria abordem a correlação entre a execução orçamentária e financeira e a execução das atividades delegadas à RBMLQ-I dado a relevância dessas atividades para o atingimento das metas propostas para o Inmetro.	40 h	01		40	
Total de horas destinadas ao treinamento da Equipe de Auditores (IV)				254 h	-		254
<p>- Cabe salientar que os treinamentos não foram ainda contratados, e que a realização dos mesmos depende de disponibilidade orçamentária, bem como do encaixe das datas com relação a nossa programação. O quadro reduzido de auditores não proporciona um ambiente propício para a programação de treinamentos, sendo necessário às vezes prorrogarmos datas, para cumpriremos uma agenda mínima de cursos.</p> <p>- Cabe registrar que parte da equipe de auditoria é terceirizada, e em obediência a Ordem de Serviço nº 001/ Dplad, de 18 de julho de 2008 e o Memorando Profe nº 79/2008, de 17 de julho de 2008, está vedada a participação de terceirizados em eventos de capacitação promovidos/patrocínios pelo Inmetro. No entanto, estamos repassando o aprendizado adquirido através de palestra ou mini cursos para que tenhamos uma equipe uniforme em termos de conhecimento, tendo em vista que esse é um fator de muita relevância para a qualidade dos nossos trabalhos.</p> <p>- Auditoria é uma técnica que precisa de aprimoramento e atualização constantes de legislações, práticas contábeis, de administração, normas, e por isso torna-se essencial capacitar anualmente o nosso quadro de auditores. Permanecerá a busca por treinamentos na área de gestão (ferramentas atuais e práticas consagradas), de sistemas corporativos usados pelo Inmetro, de legislações utilizadas como fundamentação dos relatórios, dentre outros.</p>							
29.3	Treinamentos para equipe de Apoio (V) - 2014 ação						
	Descrição Sumária	Objetivos	Horas destinadas	Quantidade de funcionários	Homens/horas		
	Diversos	Melhoria contínua na atividade de apoio ao trabalho dos auditores e do Auditor Chefe.	40	1	40		
<p>Cabe salientar que os treinamentos não foram ainda contratados, e que a realização dos mesmos depende de disponibilidade orçamentária, bem como do encaixe das datas com relação a nossa programação.</p> <p>Cabe registrar que a equipe de apoio da Audin é na totalidade terceirizada, e em obediência à Ordem de Serviço nº 001/Dplad, de 18 de julho de 2008 e o Memorando Profe nº 79/2008, de 17 de julho de 2008, está vedada a participação de terceirizados em eventos de capacitação promovidos/patrocínios pelo Inmetro. No entanto, estamos no aguardo da solução do problema apontado.</p> <p>Permanecerão os treinamentos na área de português (revisão gramatical), informática básica, dentre outros, para capacitar os profissionais que ajudam administrativamente nos trabalhos da auditoria.</p>							

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
**EXERCÍCIO
2014**
**PÁGINA
93/112**

30 - Outras Atividades Relacionadas - AUDIN							
N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo
30.1	Avaliação dos resultados do POAAI/2014, e o planejamento para o ano de 2015.	Planejamento Estratégico e Realinhamento	Análise do cumprimento das propostas dos trabalhos de 2014.	Não se aplica	Diversos	3 408	<p>Atividades realizadas fora do Inmetro com intuito de realizarmos o realinhamento estratégico das nossas atividades, e bem como pactuarmos as metas para o próximo exercício.</p> <p>Os auditores mais experientes, os chefes de serviços e o Auditor Chefe participarão desta ação ativamente.</p>
30.2	Acompanhamento das recomendações/determinações dos órgãos de controle	Todas as Ups do Inmetro	Verificação das ações tomadas pelas Ups para atender aos órgãos de controle.	Não se aplica	Diversos	12 (12)* 192 (192)*	<p>Verificação junto a todas as UPs do Inmetro sobre os planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio da entidade à qual esteja vinculada, a legislação aplicável à entidade, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados e as diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da Controladoria-Geral União - CGU, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, dos órgãos setoriais do mesmo Sistema e do Tribunal de Contas da União.</p> <p>Os auditores mais experientes, os chefes de serviços e o Auditor Chefe participarão desta ação ativamente.</p> <p>* Valores deduzidos em virtude de estarem computados na carga horária de cada ação de auditoria.</p>
30.3	Planejamento dos trabalhos a serem realizados nas auditorias da RBMLQ-I.	RBMLQ-I	Verificação das pendências de relatórios anteriores e análise da evolução dos órgãos.	Não se aplica	Audin.	390 (390)* 6240 (6240)*	<p>A cada trabalho a ser realizado, conforme consta do POAAI-2014, as equipes participantes das Auditorias Integradas – coordenadas pela Audin, deverão realizar reunião prévia para definir a amplitude da amostra, dentro do escopo de trabalho a ser realizado.</p> <p>As reuniões em média são de apenas 4 horas.</p> <p>Nos dias anteriores a viagem a equipe auditora faz levantamento sobre as informações necessárias para o trabalho.</p> <p>Os auditores mais experientes, os chefes de serviços e o Auditor Chefe participarão desta ação ativamente.</p> <p>* Valores deduzidos em virtude de estarem computados na carga horária de cada ação de auditoria.</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT									EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 94/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro										
30.4	Planejamento dos trabalhos a serem realizados nas Diretorias do Inmetro.	Inmetro	Verificação das pendências de relatórios anteriores, análise da evolução do órgão e bem como verificação das ações relatadas.	Não se aplica	Audin	53 (53)*	424 (424)*	Observação das pendências de relatórios anteriores, verificação das diligências dos órgãos do Controle Externo, análise do cumprimento das metas pactuadas com a Administração. As reuniões em média são de apenas 4 horas. * Valores deduzidos em virtude de estarem computados na carga horária de cada ação de auditoria.		
30.5	Confecção dos relatórios de auditoria	Inmetro RBMLQ	Registro dos trabalhos realizados em campo.	Não se aplica	Audin	200 (200)*	3200 (3200)*	Elaboração de relatórios de auditoria, pareceres de consultas, auditorias ordinárias – entendemos que algumas atividades são realizadas concomitantemente. * Valores deduzidos em virtude de estarem computados na carga horária de cada ação de auditoria.		
30.6	Confecção dos pareceres de consulta.	Inmetro RBMLQ	Resposta aos órgãos da RBMLQ	Não se aplica	Audin	130 (130)*	2080 (2080)*	Elaboração de pareceres de consultas, auditorias ordinárias – entendemos que algumas atividades são realizadas concomitantemente. * Valores deduzidos em virtude de estarem computados na carga horária de cada ação de auditoria.		
30.7	Atendimento aos Órgãos de Controle.	CGU/TCU/MP	Atendimento as diligências, as SA, bem como solicitação de informações.	Não se aplica	Inmetro/RBMLQ-I	30 (30)**	480 (480)**	Diligências destinadas a RBMLQ-I e ao Inmetro. *** Valores deduzidos em virtude de estas atividades serem realizadas em concomitância às ações de auditoria.		
30.8	Atividades referentes ao Auditor Chefe e Auditor Chefe-Substituto.	Inmetro	Atendimento das demandas externas, participação de reuniões de diretoria, acompanhamento de processos junto ao TCU.	Não se aplica	Inmetro/RBMLQ-I	70 (70)	560 (560)	Participação de reuniões de diretoria. Participação de reuniões gerenciais no Inmetro. Participação de reuniões da coordenação da qualidade Participação das plenárias da RBMLQ-I. Acompanhamento dos processos de Prestação de Contas do Inmetro, junto ao TCU. Acompanhamento dos processos pendentes. Acompanhamento das auditorias realizadas. Supervisão das atividades da Audin. *** Valores deduzidos em virtude de não interferirem na carga horária do corpo de auditores designados às ações de auditoria.		
30.9	Auditórias Extraordinárias – verificação de denúncias enviadas ao Inmetro.	Presidência Ouvidoria IPEMs	Atendimento às solicitações de Auditorias Extraordinárias, emitidas pelo Presidente do Inmetro, Ouvidoria e Ipems.	Não se aplica	Diversos Inmetro/RBMLQ-I	40	640	O quantitativo apresentado está baseado no histórico das Auditorias Extraordinárias ocorridas nos últimos 12(doze) meses. - no total estão contabilizadas as horas dedicadas à confecção dos relatórios.		
Total de horas destinadas a outras atividades da Audin.						43	1048	(VI) Outras atividades da Audin. O quantitativo apresentado é meramente um referencial das atividades da Audin, podem aumentar em decorrência das demandas externas.		
TOTAL GERAL DE HORAS A SEREM UTILIZADAS						-	18.414	TOTAL GERAL = (I + II + III + IV + V + VI).		

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
95/112

31 – Avaliação dos Indicadores - Inmetro

De acordo com a Instrução Normativa n.º 01, de 3 de janeiro de 2007, segue a avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade, quanto à sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade;

Cabendo registrar que, a devida “avaliação dos indicadores” ocorre nas auditorias ordinárias realizadas no Inmetro, bem como na RBMLQ-I, contudo, em virtude da falta de servidores capacitados, assim como, o quadro reduzido, para esta ação de auditoria, ainda não foi possível a construção de ferramentas de avaliação continua e/ou ações específicas, para cumprimento desta demanda. Sendo assim, a projeção de homens horas destinadas a esta demanda, por consequência do exposto, estarão computadas nas ações de auditoria destinadas ao cumprimento do PAINT - POAAI/2014.

31.1 - PPA / Indicadores do Relatório de Gestão 2012:

Identificação do Objetivo						
Descrição	Fomentar a competitividade, a inovação e a harmonização das relações de consumo por meio da metrologia, avaliação da conformidade, normalização e regulamentação técnica.					
Código	0859	Órgão	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.			
Programa	Desenvolvimento Produtivo		Código	2055		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Implantar 10 laboratórios delegados à Rede Laboratórios Associados ao INMETRO para inovação na empresa.	unidade	10	1	1	10%
2	Ter 1180 organismos de avaliação da conformidade acreditados pelo INMETRO	unidade	1.180	1.317	1.407	119%

1) O Programa de Implantação dos Laboratórios Associados é uma proposta inédita e inovadora, e como tal traz desafios diversos para as partes envolvidas. Foram selecionados dois laboratórios de universidades, um em Minas Gerais e outro no Rio Grande do Sul, para a implantação de programas piloto. Superados os entraves jurídicos e uma vez entendidos os principais problemas de governança desse novo sistema que se implanta, a expectativa é que seja alcançada a meta de 10 laboratórios associados em 2015. Com a UFMG, o acordo de parceria para implantação do Laboratório Associado ao Inmetro para Inovação de Instrumentação Científica, com ênfase em espectroscopia óptica, foi assinado. O Acordo tem por objeto associar o Laboratório Nano-Espectroscopia da UFMG ao Inmetro para atuar na inovação de Instrumentação Científica, com vistas à produção de instrumentos inovadores e à formação de recursos humanos, com ênfase em espectroscopia óptica, contemplando o uso de três técnicas experimentais:

- a)espetrômetro para microscopia e espectroscopia óptica de campo próximo;
- b) equipamento para diagnóstico precoce em medicina por espectroscopia óptica; e
- c) instrumentação científica para diagnóstico precoce em processos de corrosão e fadiga de produtos.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT**Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro****EXERCÍCIO
2014****PÁGINA
96/112**

Paralelamente foi apresentado um projeto à FINEP para o desenvolvimento de um primeiro produto, um equipamento para uso em medicina, de alta sofisticação, que possibilitará uma análise clínica sensível, efetiva e não destrutiva, para a detecção precoce do mal de Alzheimer por espectroscopia ótica, realizada por via ocular.equipamento para uso em medicina, de alta sofisticação, que possibilitará uma análise clínica sensível, efetiva e não destrutiva, para a detecção precoce do mal de Alzheimer por espectroscopia ótica, realizada por via ocular.O segundo Projeto Piloto envolve uma parceria com a Fundação Universidade de Caxias do Sul, que tem por objeto.criar,no âmbito do Instituto de Materiais Cerâmicos da FUCS, o Laboratório Associado ao Inmetro para Inovação em Materiais Cerâmicos – LAIIMC. Espera-se que o LAIIMC seja a referência nacional na pesquisa em cerâmicos e compósitos, com a proposta de produtos e processos inovadores e formação de recursos humanos, bem como no apoio à inovação nas empresas nacionais ou sediadas no Brasil. O acordo está previsto para ser assinado em janeiro de 2014.

2) A meta estipulada foi superada antes de 2015, consequência dos seguintes fatores:

- a) novas organizações tem solicitado acreditação em áreas que já possuem organizações acreditadas, demonstrando que ainda há mercado disponível para atuação de novos organismos e laboratórios, podendo ser em decorrência do crescimento industrial;
- b) publicação de regulamentos de avaliação da conformidade em novas áreas que demandam organismos e laboratórios acreditados para prover confiança em produtos e serviços à sociedade;
- c) adoção de práticas de gestão, ferramentas de trabalho internas e processos automatizados na Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro que proporcionam maior agilidade na condução e conclusão dos processos de acreditação;
- d) maior interação com órgãos regulamentadores, o que tem gerado um aumento significativo na quantidade de solicitações de novas acreditações, em grande parte derivadas de regulamentos emitidos pelo MAPA, ANVISA e Secretaria de Meio Ambiente de SP.
- e) novas regulamentações nos setores automotivo, de construção civil, de eletrodomésticos, eletromédicos e de certificação de implantes mamários também foram responsáveis por parte do aumento da demanda por acreditações.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT										EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 97/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro											

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	INDICADOR	ORÇAMENTO LEI ORÇAMENTÁRIA Nº12.127/98,04/04/13 + Crédito	ORÇAMENTO EMPENHADO + DESCENTRALIZAÇÃO ATÉ 20/11/13 R\$	ORÇAMENTO LIQUIDADO + DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA ATÉ 20/12/13 R\$	b/a %	META FÍSICA ANUAL - 2013	FÍSICO REALIZADO	d/c %	OBS	
			(a)	(b)	(c)		(d)	QUANTIDADE atualizado até (e)			
20TV SERVIÇOS DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	0001 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	PROGRAMA DESENVOLVIDO	25.000.000	16.593.732	8.353.042	66%	22	16	Dezembro	73%	A execução orçamentária abaixo do previsto impactou na redução do número de programas de avaliação da conformidade implantados em 2013. Programas de Avaliação da Conformidade implantados em 2013: Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares; Equipamentos de certificação digital; Eficiência energética de edificações; Dispositivos elétricos de baixa tensão para uso residencial; Extintores de incêndio; Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis e poeiras combustíveis; Pirarucu - Selo Amazônico; Serviço de inspeção de conteiner-tanque destinado ao transporte rodoviário de produtos perigosos; Agulhas hipodérmicas estéreis para uso único e agulhas gengivais estéreis para uso único; Seringas hipodérmicas estéreis de uso único; Condicionadores de ar; Implantes mamários; Cadeia de custódia para produtos de base florestal; Recipientes transportáveis para gás liquefeito de petróleo - GLP; Copos plásticos descartáveis; Equipamentos de uso único de Transfusão, de Infusão Gravitacional e de Infusão para Uso com Bomba de Infusão.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT											EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 98/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro												

												A superação da meta é justificada pelo aumento da produtividade dos institutos estaduais que formam a RBMLQ-I, resultado do investimento em infraestrutura e no aperfeiçoamento da gestão, como a implantação de um sistema integrado em todos institutos estaduais e a utilização de planejamento estruturado das atividades por meio do Plano de Trabalho e de Aplicação. O Plano de Trabalho estabelece o planejamento e acompanhamento da execução das atividades delegadas nas áreas de metrologia legal (verificações e fiscalização de instrumentos e produtos pré-medidos), da avaliação da conformidade (fiscalização de produtos e serviços) e o planejamento dos processos homologados, gerados a partir dos autos de infração. O Plano de Aplicação visa planejar por meio de diretrizes e estratégias a aplicação dos recursos transferidos para a RBMLQ-I, bem como acompanhar a execução. Desta forma, a gestão dos recursos é realizada com segurança, transparência e de maneira otimizada.
0002 - FISCALIZAÇÃO E METROLOGIA	PRODUTO VERIFICADO	523.121.505	430.663.835	420.550.872	82%	24.801.792	30.963.368	Dezembro	125%			

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT											EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 99/112
Entidade:Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro												

	0003 - DESENVOLVIMENTO E DISSEMINAÇÃO DA METROLOGIA LEGAL E CIENTIFICA E INDL	TRABALHO PUBLICADO	30.000.000	26.309.924	25.050.543	88%	210	281	Dezembro	134%	No ano de 2013 ocorreram o 7º Congresso Brasileiro de metrologia e o X Semetro. Estes congressos impactaram significativamente no crescimento de trabalhos publicados pelo Inmetro na área de metrologia. Esses 2 eventos são de nível internacional e de grande porte. O Congresso Brasileiro de Metrologia, que em 2013 ocorreu na Universidade de Ouro Preto - MG é bianual e teve objetivo de reunir pessoas e instituições para a construção de estratégias voltadas para a disseminação da cultura da metrologia e avaliação da conformidade. O X Semetro ocorreu na Argentina e cobriu temas relacionados com medições eletromagnéticas. Os principais tipos de organizações que participaram deste congresso foram institutos nacionais de metrologia, organizações industriais que fabricam os padrões elétricos e instrumentos, laboratórios industriais e governamentais e universidades.
2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO MATO GROSSO	SEDE CONSTRUÍDA % de execução física	4.000.000	-	-	0%	86				
	0002 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		95.677.323	95.156.815	84.478.856	99%					
	0003 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS E PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	SERVIDOR CAPACITADO	400.000	396.252	358.663	99%	2.300			0%	

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT										EXERCÍCIO 2014	PÁGINA 100/112
Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro											

	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA NA ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	PONTO DE REDE MANTIDO	3.055.370	3.055.369	3.055.369	100%	27	27	junho	100%	
14 NE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DO INMETRO - RJ (14NE)	0001- SERVIÇOS PRELIMINARES	SERVIÇO DE ENGENHARIA REALIZADO % de execução física	2.989.000	249.990	-	8%	35	-	junho	0%	

Fonte: Siafi Gerencial

Contrato de Gestão

Imagen Institucional

Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Alcance
	Nome	Memória de Cálculo			
1. Consolidar a percepção institucional junto à sociedade brasileira	1.1 Nível de entendimento do Inmetro junto à população brasileira	Número de empresas com selo de identificação da conformidade referente a produtos, processos, serviços, sistemas ou gestão e/ou pessoal	47%	45,20	96,17%
	Dimensão: Efetividade				
	1.2 Nível de percepção institucional junto à população brasileira	Número de modelos de objetos e/ou produtos com selo de avaliação da conformidade	81%	84,71%	104,58%
	Dimensão: Efetividade				
	1.3 Nível de percepção institucional do Inmetro junto a dirigentes do setor produtivo	(Número de programas desenvolvidos, implementados e implantados)/(Número de técnicos diretamente envolvidos) (Acumulado)	85%	65,25%	76,76%
	Dimensão: Efetividade				

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
101/112

Avaliação da Conformidade

Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Alcance
	Nome	Memória de Cálculo			
2. Promover a concorrência justa e a proteção ao cidadão por meio de ações de acompanhamento no mercado de produtos regulamentados	2.1 Índice de cobertura de municípios na atividade de fiscalização da qualidade Dimensão: Eficácia	(Número de municípios fiscalizados tipo I a cada ano + municípios tipo II fiscalizados a cada dois anos + municípios tipo III fiscalizados a cada três anos) / Número total de municípios	50%	53,83%	107,66%
	2.2 Número de ações de fiscalização de produtos regulamentados Dimensão: Eficácia	Número de ações de fiscalização de produtos regulamentados	540.000	819.370	151,74%
3. Desenvolver Programa de Avaliação da Conformidade de forma assistida	3.1 Número de empresas com objetos submetidos à avaliação da conformidade Dimensão: Eficácia	Número de empresas com selo de identificação da conformidade referente a produtos, processos, serviços, sistemas ou gestão e/ou pessoal	7.500	10.371	138,28%
	3.2 Número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade Dimensão: Eficácia	Número de modelos de objetos e/ou produtos com selo de avaliação da conformidade	216.000	306.803	142,04%
	3.3 Produtividade no desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas de avaliação da conformidade Dimensão: Eficiência	(Número de programas desenvolvidos, implementados e implantados)/(Número de técnicos diretamente envolvidos) (Acumulado)	11,96	11,27	94,23%

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
102/112

Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade

Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Alcance
	Nome	Memória de Cálculo			
4. Rever o modelo da atividade de acreditação	4.1 Índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação Dimensão: Eficácia	(Número de avaliadores externos ao Inmetro utilizados no processo de acreditação) / (Número total de avaliadores utilizados no processo de acreditação)	85,00%	83,2%	97,88%
5. Aperfeiçoar o atendimento juntos aos Organismos de Avaliação de Conformidade	5.1 Tempo médio para a concessão de acreditação de laboratórios Dimensão: Eficácia	(Soma do tempo das concessões de acreditação de laboratórios concluídas) / (Número de processos de concessão de acreditação de laboratórios concluídos)	12,0 meses	11,90 meses	100,84%
	5.2 Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Certificação Dimensão: Eficácia	(Soma do tempo das concessões de acreditação de organismos de certificação concluídas) / (Número de processos de concessão de acreditação de organismos de certificação concluídos)	8,0 meses	9,80 meses	81,63%
	5.3 Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Inspeção Dimensão: Eficácia	(Soma do tempo das concessões de acreditação de organismos de inspeção concluídas) / (Número de processos de concessão de acreditação de organismos de inspeção concluídos)	7,0 meses	5,60 9 Meses (*)	125,00%
	5.4 Número de organismos de avaliação da conformidade acreditados concedidos por norma Dimensão: Eficácia	Número de organismos de avaliação da conformidade acreditados concedidos por norma técnica	1.050	1.317	125,43%

Fonte:Base de dados da Cgcre

Nota: O Alcance da Meta dos indicadores decrescentes (quanto menor em relação à meta, melhor o desempenho) esta sendo calculado por meio da divisão da Meta pelo Resultado.

(*) O resultado da concessão não foi alcançado devido à demora de 5 processos em particular, o que representa 40% do tal de concessões, onde houve muito tempo gasto na resolução das não conformidades por parte dos organismos. Também houve uma demora maior na elaboração do RAD (Relatório de Análise de Documentação).

Ações de Melhoria adotadas: a) Redefinição de atividades dos Gestores de Acreditação, passando a atuar em etapas específicas do processo de acreditação; e b) Monitoramento do ciclo de acreditação dos organismos, proporcionando maior controle dos processos de acreditação.

Garantia Metrológica

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
103/112

Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Alcance
	Nome	Memória de Cálculo			
6. Assegurar a proteção ao cidadão e a concorrência justa	6.1 Índice de Conformidade na execução dos Serviços Delegados	Número de conformidades nas auditorias do Inmetro nos órgãos da RBMLQ-I / Número de verificações nas auditorias do Inmetro nos órgãos da RBMLQ-I	81%	86,6%	106,91%
	6.2 Tasa de crescimento da receita de serviços metroológicos	Percentual de crescimento anual, em relação ao exercício anterior, da receita financeira de serviços prestados pela Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, sem contabilizar multas	6,5%	6,9%	106,15%
	6.3 Eficiência do serviço prestado pela RBMLQ-I	Número de verificações subsequentes / Número de funcionários da RBMLQ-I	632	832	131,65%
7. Buscar a excelência na prestação do serviço de apreciação técnica de modelo	7.1 Tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo	Soma do tempo efetivo dos processos / numero de processos no ano	120	136	88,24%
	7.2 Satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo	Soma do percentual de clientes que avaliam o serviço como "Bom" ou "Ótimo" entre os que opinaram, obtido através de pesquisa anual	76%	50%	65,79%

Padronização e Disseminação das Unidades de Medida

Objetivos	Indicadores		Meta	Resultado	Alcance
	Nome	Memória de Cálculo			
8. Prover à sociedade serviços especializados em metrologia e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas	8.1 Nota média da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio oferecido pelo Inmetro	Nota Média ponderada da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio	7,7	7,53	97,79%

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
104/112

	8.2 Produtividade da calibração de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao SI Dimensão: Eficiência	Razão entre o número de serviços de medição de padrões calibrados com rastreabilidade ao SI e o homem-hora dos técnicos envolvidos na calibração	175	177	101,14%
	8.3 Produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao SI Dimensão: Eficiência	Razão entre o número de serviços de medição de padrões ensaiados com rastreabilidade ao SI e o homem-hora dos técnicos envolvidos nos ensaios	100	85	85%
	8.4 Número de trabalhos publicados Dimensão: Eficácia	Número de publicações em periódicos nacionais + Número de publicações em periódicos internacionais + Número de publicações em Anais nacionais + Número de publicações em Anais internacionais	210	204	97,14%
	8.5 Número de serviços de calibração no KCDB (Key Comparison Database) do BIPM (Bureau Internationale des Poids e Mesures) Dimensão: Eficácia	Número de serviços de melhor capacidade de medição (cmc - calibration measure capability) incluídos no KCDB (Key Comparison Database) do BIPM (Bureau Internationale des Poids e Mesures)	323	369	114,24%

Nota: O Alcance da Meta dos indicadores decrescentes (quanto menor em relação à meta, melhor o desempenho) esta sendo calculado por meio da divisão da Meta pelo Resultado.

- **Imagen**

Objetivo: Consolidar a percepção institucional junto à sociedade brasileira

Nível de entendimento do Inmetro junto à população brasileira

Memória de Cálculo: Percentual dos entrevistados que conhecem o Inmetro e ao menos uma das suas atividades.

Comentários: Indicador de efetividade. Para ter maior precisão com relação ao Nível de Entendimento do Inmetro junto à População Brasileira, optou-se por utilizar um filtro objetivando perceber quem realmente conhece o Inmetro. Desta forma, foi utilizada uma pergunta em aberto, em que o entrevistador não utiliza nenhum recurso que possa induzir o entrevistado. Nesta questão o entrevistado é demandado a citar, espontaneamente, uma ou mais atividades que o Inmetro realiza. Portanto, o Nível de reconhecimento corresponde ao percentual de entrevistados que citaram corretamente ao menos uma atividade do Inmetro.

Nível de percepção institucional junto à população brasileira

Memória de Cálculo: Percentual da população brasileira que considera o Inmetro “muito eficiente” ou “eficiente”, dentre o total dos entrevistados que opinaram.

Comentários: Indicador de efetividade. Este indicador tem por objetivo permitir avaliar a imagem do Inmetro junto à população brasileira, considerando o fato de que o órgão tem como missão prover confiança a essa mesma população. É importante que o consumidor tenha confiança na marca do Inmetro para que cada vez mais haja qualidade nos produtos comercializados no país e equilíbrio nas relações de consumo.

Nível de percepção institucional do Inmetro junto à dirigentes do setor produtivo

Memória de Cálculo: Percentual dos dirigentes do setor produtivo que considera o Inmetro muito eficiente” ou “eficiente”, dentre o total dos entrevistados que opinaram.

- **Avaliação da Conformidade**

Objetivo: Promover a concorrência justa e a proteção ao cidadão por meio de ações de acompanhamento no mercado de produtos regulamentados.

Índice de cobertura de municípios na atividade de fiscalização da qualidade

Memória de Cálculo: Número de municípios fiscalizados tipo I a cada ano + municípios tipo II fiscalizados a cada dois anos + municípios tipo III fiscalizados a cada três anos) / Número total de municípios

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador objetiva medir a abrangência territorial das ações de fiscalização de produtos certificados e regulamentados (fiscalização da qualidade) realizadas pela RBMLQ-I.

Número de ações de fiscalização de produtos regulamentados

Memória de Cálculo: Número de ações de fiscalização de produtos regulamentados

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador mede o número de objetos fiscalizados, onde objeto se refere ao grupo de produtos mencionado em um determinado regulamento publicado (RTQ ou RAC). Ex: preservativos, brinquedos, etc. Busca verificar a conformidade de produtos, ou seja, se os mesmos estão preservando, nos pontos de venda, as características baseadas nas quais tiveram a sua conformidade avaliada.

- **Avaliação da Conformidade**

Objetivo: Desenvolver Programas de Avaliação da Conformidade de forma assistida

Número de empresas com objetos submetidos à avaliação da conformidade

Memória de Cálculo: Número de empresas com selo de identificação da conformidade referente a produtos, processos, serviços, sistemas de gestão e/ou pessoal

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador mede o número de empresas com selo de identificação da conformidade referente a seus: produtos, processos, serviços, sistemas de gestão ou pessoal. Desta forma, mede indiretamente o impacto da atividade de avaliação da conformidade na economia nacional.

Número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade

Memória de Cálculo: Número de modelos de objetos e/ou produtos com selo de avaliação da conformidade

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador mede o número de modelos de objetos e/ou produtos com selo de avaliação da conformidade. Ex.: modelo de pneumático, modelo de capacete, etc. Desta forma, mede indiretamente o impacto da atividade de avaliação da conformidade na economia nacional.

Produtividade no desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas de avaliação da conformidade

Memória de Cálculo: (Número de programas desenvolvidos, implementados e implantados) / (Número de técnicos diretamente envolvidos) (Acumulado)

Comentários: Indicador de eficiência. Este indicador mede quantos programas de avaliação da conformidade os técnicos do Inmetro estão gerenciando, sendo calculado pela divisão da soma acumulada do número de programas de avaliação da conformidade em desenvolvimento, implementados e implantados, pelo número de técnicos do Inmetro diretamente envolvidos.

- **Acreditação de Organismos de Avaliação de Conformidade.**

Objetivo: Rever o modelo da atividade de acreditação

Índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação

Memória de Cálculo: (Número de avaliadores externos ao Inmetro utilizados no processo de acreditação) / (Número total de avaliadores utilizados no processo de acreditação).

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador expressa o percentual de avaliadores externos ao Inmetro utilizados no processo de acreditação em relação ao número total de avaliadores utilizados no processo de acreditação. A utilização de avaliadores externos, isto é, que não são do quadro de servidores do Inmetro, visa dar ao processo de concessão de acreditação mais agilidade, tornando o Inmetro capaz de atender a forte demanda por acreditação.

- **Acreditação de Organismos de Avaliação de Conformidade.**

Objetivo: Aperfeiçoar o atendimento juntos aos Organismos de Avaliação da Conformidade

Tempo médio para a concessão de acreditação de laboratórios

Memória de Cálculo: (soma do tempo das concessões de acreditação de laboratórios concluídas) / (nº de processos de concessão de acreditação de laboratórios concluídos)

Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Certificação

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
107/112

Memória de Cálculo: (soma do tempo das concessões de acreditação de organismos de certificação concluídas) / (nº de processos de concessão de acreditação de organismos de certificação concluídos)

Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Inspeção

Memória de Cálculo: (soma do tempo das concessões de acreditação de organismos de inspeção concluídas) / (nº de processos de concessão de acreditação de organismos de inspeção concluídos)

Comentários: Indicadores de eficácia. Os resultados são extraídos anualmente. A redução do tempo médio de acreditação representa um grande ganho para os organismos que pleiteiam o serviço ao Inmetro. Estes indicadores também possibilitam a obtenção de bons referenciais comparativos com seus organismos congêneres, além de serem de fácil coleta e de baixa complexidade. Também possibilitam a obtenção de significativas séries históricas.

Número de Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados concedidos por norma

Memória de Cálculo: Número de organismos de avaliação da conformidade acreditados concedidos por norma técnica

Comentários: Indicador de eficácia. Os organismos de avaliação da conformidade são acreditados com base nas atividades de avaliação da conformidade em que atuam, as quais são: organismos de certificação, organismos de inspeção e laboratórios. Dentro destas três modalidades principais existem os tipos de acreditações diferentes que são relativas às atividades específicas de cada um, por exemplo, certificação de sistemas de gestão da qualidade, certificação de produtos, laboratórios de ensaios, laboratórios de calibração, entre outras. Cada atividade desta obedece a uma norma específica, portanto a medição é feita como Número de Organismos de Avaliação da Conformidade Acreditados concedidos por norma.

- **Garantia Metrológica.**

Objetivo: Assegurar a proteção ao cidadão e a concorrência justa.

Índice de conformidade na execução dos serviços delegados

Memória de Cálculo: Número de conformidades nas auditorias do Inmetro nos órgãos da RBMLQ-I / Número de verificações nas auditorias do Inmetro nos órgãos da RBMLQ-I

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador mede o percentual de conformidades em relação ao total de verificações feitas nas auditorias realizadas pelo Inmetro nos órgãos delegados da RBMLQ-I abrangendo os aspectos técnicos da qualidade e da metrologia legal, bem como, aspectos financeiros, contábeis e administrativos. Essas auditorias são realizadas de forma integrada entre a auditoria interna do Inmetro, que verifica os aspectos financeiros, contábeis e administrativos, e as diretorias da qualidade e da metrologia legal que verificam os procedimentos técnicos.

Taxa de crescimento da receita de serviços de controle metrológico

Memória de Cálculo: Percentual de crescimento anual, em relação ao exercício anterior, da receita financeira de serviços prestados pela Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, sem contabilizar multas.

Comentários: Indicador de eficácia. Uma vez que as taxas cobradas pelos serviços da RBMLQ-I levam em consideração a complexidade dos serviços, este indicador permite a mensuração, de forma ponderada, dos diversos serviços prestados. Ainda que a aplicação de multas seja necessária em certos casos, a exclusão da receita advinda da cobrança de multas no cálculo da taxa de crescimento da receita de serviços indica que o foco do Inmetro e da RBMLQ-I é a prestação de serviços à sociedade, principalmente referente a medições nas áreas de comércio, saúde dos consumidores e meio-ambiente.

Eficiência do serviço prestado pela RBMLQ-I

Memória de Cálculo: Número de verificações subsequentes / Número de funcionários da RBMLQ-I

Comentários: Indicador de eficiência. Este indicador busca mensurar a produtividade da RBMLQ-I na execução das verificações subsequentes, que são aquelas realizadas após a verificação inicial. As verificações subsequentes são aquelas pelas quais todos os instrumentos de medição devem passar, de tempos em tempos, para garantir a acuidade das suas medições. Também são verificações subsequentes aquelas realizadas após reparos ocasionais que instrumentos de medição tenham passado.

- **Garantia Metrológica.**

Objetivo: Buscar a excelência na prestação do serviço de apreciação técnica de modelo

Tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo

Memória de Cálculo: Soma do tempo efetivo dos processos / número de processos no ano

Comentários: Indicador de eficácia. Todo instrumento de medição, medida materializada ou parte destes comercializado no Brasil deve obter compulsoriamente a aprovação de seu modelo, de acordo com o regulamento técnico metrológico pertinente, antes de ser posto no mercado. Desta forma, a duração do processo de apreciação técnica de modelo é um fator crítico para o bom desempenho do Macroprocesso da Garantia Metrológica.

Satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo

Memória de Cálculo: Soma do percentual de clientes que avaliam o serviço como “Bom” ou “Ótimo” entre os que opinaram, obtido através de pesquisa anual.

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador expressa o nível de satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo prestado pelo Macro processo de Garantia Metrológica. Ele será medido por meio de pesquisa junto aos clientes que solicitaram aprovação de modelo de instrumentos de medição no ano anterior. Para efeito desse indicador serão consideradas as respostas sobre o “nível geral de satisfação” e o indicador será apurado pela soma do percentual de clientes que assinalaram as respostas “bom” e “ótimo”.

- **Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia.**

Objetivo: Prover à sociedade serviços especializados em metrologia e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas, visando ao aumento da competitividade de produtos e serviços brasileiros.

Nota média da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro

Memória de Cálculo: Nota Média ponderada da satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador será medido por meio de pesquisa junto às empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro. Estes usuários são os laboratórios credenciados junto à Rede Brasileira de Calibração e as empresas que demandam esses serviços diretamente do Inmetro.

Produtividade da calibração de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao SI

Memória de Cálculo: Razão entre o número de serviços de medição de padrões calibrados com rastreabilidade ao SI e o homem-hora dos técnicos envolvidos na calibração.

Comentários: Indicador de eficiência. O provimento de rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades (SI) é uma responsabilidade legal do Inmetro. Portanto, este indicador mede a produtividade dos técnicos do Inmetro envolvidos nos processos de calibração de instrumentos de medição com rastreabilidade ao SI.

Produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao SI

Memória de Cálculo: Razão entre o número de serviços de medição de padrões ensaiados com rastreabilidade ao SI e o homem-hora dos técnicos envolvidos nos ensaios.

Comentários: Indicador de eficiência. O provimento de rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades (SI) é uma responsabilidade legal do Inmetro. Portanto, este indicador mede a produtividade dos técnicos do Inmetro envolvidos nos processos de ensaios de instrumentos calibração de instrumentos de medição com rastreabilidade ao SI.

Número de trabalhos publicados

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
109/112

Memória de Cálculo: Número de publicações em periódicos nacionais + Número de publicações em periódicos internacionais + Número de publicações em Anais nacionais + Número de publicações em Anais internacionais

Comentários: Indicador de eficácia. Este indicador reflete o esforço do corpo técnico do Inmetro, mais especificamente da Metrologia Científica na produção de conhecimento técnico-científico. Desta forma, contabiliza publicações em periódicos e anais, nacionais e internacionais.

Número de serviços de calibração no KCDB (Key Comparison Database) do BIPM (Bureau Internationale des Poids e Mesures)

Memória de Cálculo: Número de serviços de melhor capacidade de medição (cmc - calibration measure capability) incluídos no KCDB (Key Comparison Database) do BIPM (Bureau Internationale des Poids e Mesures)

Comentários: Este indicador evidencia o esforço na manutenção da Gestão do Sistema de Qualidade em metrologia científica que atende ao acordo de reconhecimento mútuo (MRA) assinado pelo Inmetro.

AUDIN	
A) Total de auditores	11
B) Dias úteis	254
Sub-total de horas disponíveis (A*B*8)	22.352
C) Folgas mensais (4,9% das horas disponíveis)	1.095
D) Outros afastamentos (0,4% das horas disponíveis)	89
E) Férias	1.936
Sub-total de horas de afastamentos	3.120
F) Total de horas disponíveis para as atividades	19.232
G) Total de horas de capacitação	294
Total de horas líquidas para as atividades	18.938
H) Total de horas computadas no PAINT 2014	18.574
I) Diferença	364

- A) Total de auditores disponíveis em 30/10/13.
- B) Total de dias úteis - calendário federal.
- C) Folgas mensais concedidas aos colaboradores de Xerém.
- D) Outros afastamentos (como o concedido por atestado médico).
- E) Horas disponíveis - total de horas líquidas.
- I) Diferença que será utilizada para repasses de treinamentos aos contratados da Audin

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
110/112

DIMEL	
A) Total de auditores	3
B) Dias úteis	254
Sub-total de horas disponíveis (A*B*8)	6.096
C) Folgas mensais (4,9% das horas disponíveis)	299
D) Outros afastamentos (0,4% das horas disponíveis)	
E) Férias	528
Sub-total de horas de afastamentos	851
F) Total de horas disponíveis para as atividades	5.245
Total de horas líquidas para as atividades	5.245
G) Total de horas computadas no PAINT 2014	5.200

- A) Total de auditores disponíveis em 30/10/13.
 B) Total de dias úteis - calendário federal.
 C) Folgas mensais concedidas aos colaboradores de Xerém.
 D) Outros afastamentos (como o concedido por atestado médico).
 E) Horas disponíveis - total de horas líquidas.

DCONF	
A) Total de auditores	34
B) Dias úteis	254
Sub-total de horas disponíveis (A*B*8)	69.088
C) Folgas mensais (4,9% das horas disponíveis)	3.385
D) Outros afastamentos (0,4% das horas disponíveis)	
E) Férias	5.984
Sub-total de horas de afastamentos	9.646
F) Total de horas disponíveis para as atividades	59.442
Total de horas líquidas para as atividades	59.442
G) Total de horas computadas no PAINT 2014	5.824

- A) Total de auditores disponíveis em 30/10/13.
 B) Total de dias úteis - calendário federal.
 C) Folgas mensais concedidas aos colaboradores de Xerém.
 D) Outros afastamentos (como o concedido por atestado médico).
 E) Horas disponíveis - total de horas líquidas.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
111/112

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Para atender a demanda contida no inciso II do § 1º do art 2º da IN/SFC n.º 01/2007, informamos que o risco inerente ao objeto (o Convênio) a ser auditado encontra-se na ruptura de gestão nos órgãos conveniados, na mudança dos dirigentes por questões eleitorais, na retirada de servidores/funcionários que executam as atividades operacionais, assim como na mão-de-obra desqualificada, bem como entendimentos diversos sobre quais legislações (estadual ou federal), devem ser regidas as despesas e receitas oriundas do Convênio assinado com o Inmetro.
- Para atender a demanda contida no inciso III do § 1º do art. 2º da IN/SFC n.º 01, de 3/1/2007, informamos que as auditorias realizadas têm como origem os Convênios assinados com todos os participantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro, e o art. 30 do Regimento Interno, em vigor.
- Para atender a demanda contida no inciso VIII do § 1º do art. 2º da IN/SFC n.º 01/2007, informamos que os recursos humanos alocados nas auditorias a serem realizadas contam com auditores com graduação em Ciências Contábeis, bem como técnicos especialistas, **computados neste PAINT**, das diretorias Metrologia Legal (Dimel), da Avaliação da Conformidade (Dconf), e a Coordenação da Rede (Cored), sendo esta última **não computada no PAINT** com o intuito de otimizar as atividades de controle, visando a melhoria contínua da gestão de recursos do Inmetro. Ainda cabe registrar que, pelo quadro reduzido, os trabalhos são distribuídos pela experiência de cada auditor, bem como, a complexidade do órgão. Em relação aos **"conhecimentos específicos"** buscamos equalizá-los fornecendo ao nosso quadro de auditores cursos nas disciplinas (consideradas como básicas) para atuação na atividade de auditoria na administração pública, tais como: Contratos e Convênios, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações, Orçamento Público, Contabilidade e etc.
- Para atender a demanda contida no item II do parágrafo 1º, do artigo 2º da IN SFC/CGU n° 01/2007 informamos que a relevância considerada para definirmos os tipos de auditoria que realizaremos nos órgãos da RBMLQ-I está diretamente relacionada a arrecadação do referido órgão ao longo dos três últimos exercícios.
- Para determinação das metas propostas para cada órgão a ser auditado em 2014, foi realizada a Matriz de Risco para a RBMLQ-I.
- Para o exercício de 2014, a Audin contará com a seguinte força de trabalho para executar os trabalhos programados no PAINT/2014.
 - 01 Auditor Chefe;
 - 11 Auditores (inclusos: 01 Chefe de Serviços de Auditorias Externas e 01 Chefe de Serviços de Auditorias Internas);
 - 03 secretárias;
 - 01 servidor em apoio técnico-administrativo.
- Para o exercício de 2014, a Dimel/Disme contará com a seguinte força de trabalho para executar os trabalhos programados no PAINT/2014.
 - 01 Chefe da Divisão "Supervisão das atividades Delegadas junto a RBMLQ-I";
 - 03 Auditores Técnicos;
 - 02 secretárias;
 - 02 servidores em apoio de gestão de assessoria técnico-administrativo.
- Para o exercício de 2014, a Dconf contará com a seguinte força de trabalho para executar os trabalhos programados no PAINT/2014.
 - 06 Auditores técnicos (incluindo 01 (um) Auditor em treinamento);
 - 28 Auditores especialistas.

Definições segundo a norma NIT-Divec-006 rev05.

Auditor Especialista - Pessoa que fornece conhecimento e experiência específicos nos programas de avaliação da conformidade.

Auditor Técnico - Pessoa com competência para realizar uma auditoria na área da qualidade.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2014

PÁGINA
112/112

Auditor em treinamento - Auditor técnico iniciante que deve ser monitorado pelo auditor técnico designado pelo responsável pelo Programa de Auditorias em, no mínimo, 02 (duas) auditorias.

Considerando-se que teremos um total de 254 dias de trabalho no ano, que deduzidos os 22 dias úteis destinados às férias, reduzir-se-á para 232 dias efetivos de trabalho.

- Deduzindo-se os dias destinados ao cumprimento da programação do PAINT/2014, teremos 34 dias a serem utilizados nas demais atividades, tais como: elaboração dos relatórios, realização dos trabalhos de rotina na sede, no acompanhamento da implementação das recomendações das auditorias realizadas, etc., e em auditorias extraordinárias que porventura venham surgir.
- A seleção das áreas e dos processos a serem auditados pela Audin, contemplará, em obediência ao disposto no art. 2º da IN n.º 07/2006, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria-Geral da União, dentre outros aspectos, a materialidade do volume de recursos envolvidos, a relevância do item em relação a visão global, a vulnerabilidade, o risco, considerando a propensão a fraudes/erros, e finalmente a criticidade pretérita, significando as fraudes/erros ocorridas em situações passadas.
- Com relação aos trabalhos a serem desenvolvidos nas Unidades do Inmetro, propriamente dito (item 30), esclarecemos que contarão com a participação de 12 (doze) auditores, distribuídos, em função da análise pautada no art. 2º da IN n.º 07/2006, considerando a magnitude do valor, relevância em função do grau de importância, e adicionalmente a criticidade pretérita, cujo acompanhamento do atendimento às recomendações, impacta sensivelmente na escolha do quantitativo, e qualificação dos mesmos.
- Quanto às entidades que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ - Inmetro, ressaltamos que em função do resultado obtido na análise crítica elaborada, na ocasião dos trabalhos serão redefinidas as quantidades de H/h previstas para realização das tarefas se porventura for necessária.
- Além das auditorias ordinárias programadas para o exercício de 2014, salientamos que as **Auditorias Extraordinárias** oriundas de solicitação/denúncia, encontram-se anteriormente contempladas, no parágrafo que trata das demais atividades desenvolvidas, além do PAINT/2014.
- Esclarecemos que nos itens de n.º 29 - **Treinamento de Pessoal / Planejamento Estratégico e Realignamento**, encontram-se incluídos o **Auditor-Chefe (e substituto)** e todos os colaboradores que trabalham no **Apoio Operacional** da Audin, totalizando 4 servidores e 7 contratados;
- Observamos que o treinamento será desenvolvido no decorrer do exercício, conforme a disponibilidade de cada auditor, bem como da disponibilidade orçamentária;
- Informamos ainda que as atividades da Audin serão custeadas com recursos previstos na Programação Orçamentária do Inmetro para o exercício de 2014, nas rubricas correspondentes a “**Despesas com Passagens**”, “**Despesas com Diárias**”, “**Treinamentos**”, etc., verbas destinadas ao cumprimento do **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2014**.
- Cabe ainda informar que a Audin está cumprindo as suas atividades no seu limite, para o cumprimento do POAAI/2014 – não existe um lastro possível no caso de acontecimentos de quaisquer eventualidades, sejam eles por doença, aposentadoria e ou demissões;
- A determinação de homens-hora necessários para as ações de auditoria sobre os órgãos delegados do INMETRO foi alcançada a partir da elaboração de matrizes com os seguintes objetivos:
 - 2- Análise de risco (Matriz de Risco). Partiu-se da análise das recomendações destacadas na Conclusão dos Relatórios de Auditoria dos órgãos delegados, seguindo-se o critério:
 - Atribuiu-se peso 3 (alto risco) para as recomendações que apresentaram inobservância à legislação;
 - Atribuiu-se peso 2 (médio risco) para as recomendações que apresentaram erros, omissões, ou impropriedades de natureza formal que não caracterizem irregularidades;
 - Atribuiu-se peso 1 (baixo risco) para as recomendações que apresentaram erros ou omissões irrelevantes.
 - 3- Análise de relevância (Matriz de Relevância). Partiu-se da análise de participação (impacto) dos orçamentos de cada órgão delegado sobre o Orçamento da Receita Corrente de Serviços do Inmetro, seguindo-se o critério:
 - Até 6% - Relevância Baixa.
 - Acima de 6% e até 10% - Relevância média.
 - Acima de 10% - Relevância alta.
 - 4- Análise conjunta de risco e relevância (Matriz de Risco & Relevância). Partiu-se da junção das matrizes anteriores, propiciando-se uma análise conjunta do Risco & Relevância do órgão delegado no Inmetro. Esta última matriz em conjunto com os recursos humanos disponíveis foram os balizadores da determinação de homens-hora em cada ação de auditoria, seguindo-se o critério:
 - Para órgãos com classificação R&R **baixo e médio**, 8 horas x 25 dias x 2 auditores = 400 hh.
 - Para órgãos com classificação R&R **alto**, 8 horas x 30 dias x 3 auditores = 720 hh.